

ANEXO E DA RESOLUÇÃO Nº 19 DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. Rogerio Luiz Zanin, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.211.778-54, o qual é diretor estatutário responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.

- **1.1.** Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
- a. reviram o formulário de referência

Favor consultar as declarações em anexo (Anexos 1.1(i) e 1.1(ii)).

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Favor consultar as declarações apensadas (Anexos 1.1(i) e 1.1(ii)).

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Lombard Odier (Brasil) Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. ("LO Brasil" ou "Companhia"), sociedade empresária de responsabilidade limitada brasileira, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3624, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01406-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 37.456.586/0001-03, foi constituída em 18 de junho de 2020. O Instrumento Particular de Contrato Social da LO Brasil, datado de 8 de junho de 2020 ("Contrato Social"), foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.236.084.321, em sessão de 18 de junho de 2020.

A LO Brasil está devidamente autorizada como Consultor de Valores Mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 19"), de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.318 emitido pela CVM em 28 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2020, bem como está



autorizada a atuar como escritório de representação do Banco Lombard Odier & Co Ltd, conforme despacho do Sr. Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2021, nos termos da Resolução No. 2.592, emitida pelo Conselho Monetário Nacional em 25 de fevereiro de 1999 ("Resolução nº 2.592"), e da Circular nº 2.943, emitida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") em 20 de outubro de 1999 ("Circular nº 2.943").

O objeto social da LO Brasil compreende duas frentes de negócios separadas: (1) a empresa de consultoria de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM nº 19, e (2) o escritório de representação do Banco Lombard Odier & Co Ltd, de acordo com a Resolução nº 2.592 e a Circular nº 2.943.

A LO Brasil é parte do Grupo Lombard Odier, um dos mais antigos grupos bancários privados em Genebra (Suíça). O Grupo desenvolveu uma ampla gama de atividades especializadas com o objetivo de prestar os melhores serviços possíveis à sua base de clientes diversa e variada. Essas áreas de especialização incluem não somente private banking mas também gestão de ativos, custódia e processamento de operações (infraestrutura tecnológica e serviços operacionais).

1796: Fundação de Hy Hentsch & Cie por Henri Hentsch

1831: A empresa começa a operar sob a denominação Lombard Odier

1841: Alexandre Lombard faz sua primeira recomendação de investimento responsável contra empresas que utilizam trabalho escravo

1857: Co-fundadores da Bolsa de Valores de Genebra

1907: Co-fundadores do Banco Nacional Suíço (Swiss National Bank)

1926: Estabelecimento de um plano de pensão a empregados

1950: Pioneiros na criação e distribuição de fundos mútuos na Europa

1951: Lombard Odier torna-se o primeiro banco privado a se estabelecer fora da Suíça

1979: Primeiro banco europeu a ter assento na Bolsa de Valores de Nova York

1993: Participantes na criação da Bolsa Eletrônica Suíça (Swiss Electronic Exchange)

1997: Início da oferta de investimento responsável e critérios ESG

2002: Fusão entre Lombard Odier & Cie e Darier Hentsch & Cie

2009: Patrick Odier, Sócio Gerente Sênior do Grupo Lombard Odier, inicia mandato de sete anos como Presidente da Swiss Bankers Association

2014: A controladora do grupo Lombard Odier torna-se partnership corporativa



2019: Lombard Odier torna-se o primeiro gestor de riquezas global a ser credenciado com a certificação B Corp

2020: A LO Brasil é constituída como Sociedade Limitada Brasileira para expandir a presença do Grupo Lombard Odier ao Brasil, obtendo uma autorização do regulador local para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários

2021: A LO Brasil obtém uma autorização do Banco Central do Brasil (regulador local) para atuar no Brasil como escritório de representação do Banco Lombard Odier & Co Ltd

Em 1º de janeiro de 2025, o Grupo Lombard Odier passa a ser administrado por seus sócios gerentes: Sr. Hubert Keller, Sr. Frédéric Rochat, Sr. Denis Pittet, Sr. Jean-Pascal Porcherot, Sr. Alexandre Meyer e o Sr. Xavier Bonna¹, os quais determinam tanto a estrutura quanto os objetivos estratégicos a serem implementados no nível da empresa. As atividades têm o suporte de equipes de pesquisa, análise financeira e engenharia de produtos bem como de uma sólida infraestrutura operacional interdisciplinar composta por várias unidades de suporte, dentre elas: Finanças, Risco, Compliance e Jurídico, como as unidades-chave de suporte centralizado.

Os sócios gerentes da Lombard Odier são os beneficiários finais do Grupo Lombard Odier (vide Seção 7.1., alínea "a", abaixo), livrando-os da pressão de acionistas públicos externos que procuram resultados de curto prazo. Eles estão envolvidos tanto em estratégia e gestão quanto em atendimento de clientes.

O Grupo Lombard Odier tem um total de ativos de clientes no valor de 327 bilhões de francos suíços em 31 de dezembro de 2024, possui mais de 25 escritórios e emprega 2.900 pessoas.

Com um índice de Capital Comum do Nível 1 (Common Capital Tier 1), do Acordo de Basiléia III, de 32% em 31 de dezembro de 2024, Lombard Odier é um dos grupos bancários mais bem capitalizados do mundo. O índice de cobertura de liquidez é 327%. O balanço total corresponde a 14,0 bilhões de francos suíços e a receita operacional consolidada corresponde a 1,3 bilhão de francos suíços em 31 de dezembro de 2024.

Expertise em outras jurisdições do Grupo Lombard Odier:

Foram outorgadas ao Grupo Lombard Odier licenças nas Bahamas, Singapura, Luxemburgo (com filiais no Reino Unido, França, Bélgica, Espanha, Itália), e escritórios de representação do Banco Lombard Odier & Co Ltd em Pretoria e Tel-Aviv.

Ademais, o Grupo Lombard Odier também está presente para atividades de private banking por meio de afiliadas nas Bermudas, Hong Kong, Japão e Abu Dhabi.

- **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

¹ Sujeito à aprovação de autoridades regulatórias.



A sociedade brasileira denominada **Lombard Odier (Brasil) Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada, foi constituída em 18 de junho de 2020. O Instrumento Particular de Contrato Social da LO Brasil, datado de 8 de junho de 2020, foi arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35236084321 em 18 de junho de 2020.

Em 24 de Agosto de 2020, a LO Brasil assinou a Primeira Alteração ao seu Contrato Social a fim de formalizar (i) a integralização de parte do capital social da Sociedade (ou seja, R\$ 777.000,00); (ii) a atribuição de responsabilidades a certos administradores, com o objetivo de proceder ao pedido de autorização para a condução de atividades de consultoria de valores mobiliários junto à CVM; (iii) a nomeação da **Sra. Elizabeth Castilla Ali Guillén**, peruana, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 157.441.978-18, para o cargo de Diretora de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLDFTP");, a qual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 312.649/20-4, em sessão de 27 de agosto de 2020.

Em 13 de setembro de 2020, a LO Brasil assinou a Segunda Alteração ao seu Contrato Social a fim de formalizar (i) a mudança do endereço da sede da LO Brasil da Rua Joaquim Floriano, nº. 243, conjunto 72, Itaim Bibi, CEP 04534-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil para o novo endereço da sede social na Avenida Nove de Julho, nº 3624, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01406-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil; (ii) a integralização da parcela remanescente do capital social da LO Brasil, no valor de R\$1.423.000,00; e (iii) alteração do Artigo 13 (renumerado como Artigo 14), Parágrafo Segundo, item (iii), do Contrato Social, de forma a ampliar as atribuições dos Diretores. Referido aditamento foi registrado na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o nº 335.985/20-8, em sessão de 23 de setembro de 2020.

Em 5 de novembro de 2020, a LO Brasil assinou a Terceira Alteração ao seu Contrato Social, a fim de formalizar (i) a adoção da denominação comercial **"Lombard Odier (Brasil) Ltda."** e (ii) o aumento do capital social da LO Brasil no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), que foi registrado na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o nº 443.596/20-7, na sessão de 11 de novembro de 2020.

Em 13 de janeiro de 2021, a LO Brasil assinou a Quarta Alteração ao seu Contrato Social, a fim de formalizar (i) a retificação de um erro de digitação no endereço de sua sede para indicar a numeração correta onde se encontra a entrada do edifício comercial, que é o "nº 3624" da Avenida Nove de Julho, e não o "nº. 3634", (ii) alterações no Artigo 11 (renumerado como Artigo 12), Parágrafo Quarto, e no Artigo 13 (renumerado como Artigo 14), Parágrafo Primeiro, do Contrato Social, para implementar mudanças nos poderes de representação da LO Brasil, permitindo a nomeação de procuradores para representar a sociedade em conjunto com um diretor perante terceiros, e (iii) a integralização de parte do capital social da sociedade (isto é, R\$2.000.000,00), a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 44.009/21-5, em sessão de 28 de janeiro de 2021.

Em 14 de janeiro de 2021, a LO Brasil decidiu, por meio da Resolução Escrita do Único Sócio, nos termos do Artigo 14 (renumerado como Artigo 15) do seu Contrato Social, eleger o **Sr. Riccardo Salati**, qualificado abaixo, como Diretor da sociedade responsável pela frente de negócios do escritório de representação, a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 44.008/21-1, em sessão de 28 de janeiro de 2021.



Em 20 de julho de 2021, por meio da Resolução Escrita do Único Sócio, a LO Brasil destituiu o **Sr. Rogerio** de Arruda Camargo Pedrozo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.294.787-64, do cargo de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelo dever de verificação da adequação de produtos, serviços e transações ao perfil do cliente (deveres de suitability) da LO Brasil, e, a fim de assumir a posição vaga, elegeu a **Sra. Mariella Assumpção Gontijo**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.991.236-20, como Diretora responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pelas funções de suitability, de acordo com o Artigo 4, inciso II, da Resolução CVM nº 19, e Artigo 8, inciso III, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM nº 30"), respectivamente, a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 317.643/21-6, em sessão de 22 de julho de 2021.

Em 1 de outubro de 2021, por meio de Resolução Escrita do Único Sócio, a LO Brasil destituiu o **Sr. Marc Lopez**, de nacionalidade suíça, casado, banqueiro, do cargo de Presidente do Conselho de Administração e elegeu o **Sr. Victor Stephen Kamp**, abaixo qualificado, como Presidente do Conselho de Administração, o qual foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 470.437/21-2, na sessão de 7 de outubro de 2021.

Em 18 de outubro de 2021, a LO Brasil assinou o Quinto Aditamento ao seu Contrato Social, a fim de formalizar o aumento do capital social da LO Brasil no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), passando de R\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil reais) para R\$ 49.200.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais), o qual foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 487.674/21-2, na sessão de 03 de novembro de 2021.

Em 02 de dezembro de 2021, a LO Brasil assinou o Sexto Aditamento ao seu Contrato Social, a fim de formalizar (i) alteração no Artigo 10, do Contrato Social, a fim de incluir uma disposição autorizando que as deliberações do Conselho de Administração também possam ser tomadas mediante consentimento por escrito (carta, fax ou e-mail), e com a consequente renumeração dos artigos seguintes, e (ii) alteração dos Artigos 3º, inciso (i), e do Parágrafo Primeiro do Artigo 12 como resultado da (a) revogação da Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, que foi substituída pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, (b) a revogação da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, que foi substituída pela Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e (c) a revogação da Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019, que foi substituída pela Resolução CVM nº 50, promulgada em 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM nº 50"), a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 567.096/21-0, na sessão de 07 de dezembro de 2021.

Em 28 de fevereiro de 2022, por meio de Resolução Escrita do Único Sócio, a LO Brasil destituiu o **Sr. Matteo Dignola**, suíço, divorciado, banqueiro, do cargo de Diretor da Sociedade e elegeu o **Sr. Marc René Braendlin**, abaixo qualificado, como membro do Conselho de Administração da Sociedade, que foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 129.914/22-8, na sessão de 04 de abril de 2022.

Em 12 de dezembro de 2022, a LO Brasil assinou a Sétima Alteração de seu Contrato Social, a fim de formalizar (i) a integralização de parte do capital social da Sociedade (ou seja, R\$ 35.000.000,00) e (ii) o aumento do capital social da LO Brasil no montante de R\$ 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), passando de R\$ 49.200.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais) para R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), que foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 699.511/22-7, na sessão de 26 de dezembro de 2022. Em decorrência disso, o capital social da



Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda nacional moeda corrente, em 31 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), divididos em 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas de titularidade LO Holding SA, dentre as quais (i) 49.200.000 (quarenta e nove milhões e duzentas mil) cotas foram integralizadas em moeda corrente nacional, e (ii) 25.800.000 (vinte e cinco milhões e oitocentas mil) cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2023.

Em 1º de fevereiro de 2023, por meio de Resolução Escrita do Único Sócio, a LO Brasil destituiu a **Sra. Elizabeth Castilla Ali Guillén**, acima qualificada, do cargo de Diretora responsável pelas funções de Compliance e PLDFTP da LO Brasil, e, para preencher o cargo vago, elegeu o **Sr. Ricardo Masao Araki**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.896.938-00, como Diretor responsável (i) pela implementação e cumprimento das normas, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas, em atendimento ao Artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 19, e (ii) pelo cumprimento das obrigações relacionadas à PLDFTP estabelecidas na Resolução CVM nº 50 e pela implementação e manutenção da Política PLDFTP da Sociedade, em atendimento ao Artigo 8º da Resolução CVM nº 50, a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 52.242/23-7, na sessão de 8 de fevereiro de 2023.

Em 28 de fevereiro de 2023, por meio de Resolução Escrita do Único Sócio, a LO Brasil destituiu a **Sra. Mariella Assumpção Gontijo**, acima qualificada, do cargo de Diretora responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e pelas funções de suitability da LO Brasil, e, para assumir o cargo vago, elegeu o **Sr. Rogério Luiz Zanin**, acima qualificado, como Diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e pelas funções de suitability da LO Brasil, nos termos do Artigo 4º, inciso II, da Resolução CVM nº 19, e Artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM nº 30, respectivamente, o qual foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 66.691/23-0, na sessão de 6 de março de 2023.

Em 05 de setembro de 2023, por meio de Resolução Escrita do Único Sócio, a LO Brasil reelegeu (i) o **Sr. Victor Stephen Kamp**, abaixo qualificado, como Presidente do Conselho de Administração, (ii) o **Sr. Marc René Braendlin**, abaixo qualificado, como membro do Conselho de Administração da Companhia, e (iii) o **Sr. David Garrido**, qualificado abaixo, como membro do Conselho de Administração da Companhia, para um novo mandato de 3 (três) anos, a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 368.441/23-4, em sessão de 5 de outubro de 2023.

Em 09 de novembro de 2023, por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, o Conselho de Administração (i) nomeou o **Sr. Ricardo Masao Araki**, acima qualificado, como Diretor de Proteção de Dados da Companhia, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD"), e (ii) aprovou a outorga de procurações à **Sra. Juliana Lage da Silva Musolino**, brasileira, bacharel em marketing, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.006.878-01, com poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar a Companhia em conjunto com qualquer outro Diretor, tratar de todos os seus negócios, representar a Companhia perante terceiros, bem como contratar em nome da Companhia operações de câmbio em geral com instituições financeiras, a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 440.285/23-9, na sessão de 12 de dezembro de 2023.

Em 18 de janeiro de 2024, a LO Brasil assinou a Oitava Alteração ao seu Contrato Social, com o objetivo de formalizar (i) a integralização de parte do capital social da Companhia (ou seja, R\$ 25.800.000,00), e



(ii) o aumento do capital social da LO Brasil no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), passando de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), que foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº. sob nº 32.293/24-0, em sessão de 30 de janeiro de 2024.

Em 21 de maio de 2024, a LO Brasil assinou a Nona Alteração ao seu Contrato Social, com o objetivo de formalizar alterações no Artigo 12 do Contrato Social, de modo a incluir novo parágrafo versando que, caso a Companhia conte com mais de um Diretor em exercício, o Conselho de Administração deverá indicar um Diretor como coordenador dos trabalhos da Diretoria, responsável pela organização e supervisão dos trabalhos institucionais da Diretoria, a qual foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 179.501/24-0, na sessão de 28 de maio de 2024.

Em 22 de maio de 2024, por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, o Conselho de Administração nomeou o **Sr. Rogério Luiz Zanin**, acima qualificado, como Diretor responsável pela coordenação dos trabalhos da Diretoria, em virtude do previsto na Nona Alteração ao Contrato Social da LO Brasil, al assinou a Nona Alteração ao seu Contrato Social, a qual foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 179.761/24-9, na sessão de 07 de junho de 2024.

Em 29 de outubro de 2024, por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, o Conselho de Administração nomeou a **Sra. Juliana Lage da Silva Musolino**, acima qualificada, como suplente do encarregado de proteção de dados da Companhia, responsável pelo tratamento de dados pessoais e para atuar como canal de comunicação entre a Companhia, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), nos termos do artigo 41 da LGPD e da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, a qual foi registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 404.953/24-4, na sessão de 25 de novembro de 2024.

Em 17 de dezembro de 2024, a LO Brasil assinou a Décima Alteração ao seu Contrato Social, com o objetivo de formalizar (i) a integralização da totalidade do capital social da Companhia (ou seja, R\$ 90.000.000,00), (ii) o aumento do capital social da LO Brasil no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), passando de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), e (iii) a alteração do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade, visando refletir o aumento de capital mencionado no item (ii) acima, a qual foi registrado na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 470.679/24-5, na sessão de 30 de dezembro de 2024. Em decorrência disso, o capital social da Companhia, integralmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda nacional, é de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), dividido em 110.000.000 (cento e dez milhões) de cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todos de titularidade da LO Holding S.A., dentre os quais (i) 90.000.000 (noventa milhões) de cotas foram integralmente integralizadas em moeda corrente nacional, e (ii) 20.000.000 (vinte milhões) de cotas serão pagas em moeda corrente nacional até o dia 31 de dezembro de 2025.

b. escopo das atividades:

A LO Brasil atua como empresa de consultoria de valores mobiliários, que engloba a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM nº 19 ("Serviços de Consultoria"), para a qual foi devidamente autorizada nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.318 emitido pela CVM em 28 de dezembro de 2020 e publicado



no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2020 (vide Seção 6 abaixo).

Além dos seus Serviços de Consultoria, a LO Brasil também atua como escritório de representação no Brasil do Banco Lombard Odier & Co Ltd, nos termos da Resolução nº 2.592 e da Circular nº 2.943 (o "Escritório de Representação"), para o qual foi devidamente autorizado conforme despacho do Sr. Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2021. O Escritório de Representação é totalmente segregado dos Serviços de Consultoria e as atividades estão sob a responsabilidade de Diretor estatutário diverso (conforme explicado na Seção 6.2, alínea "a).

c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos:

Em 31 de dezembro de 2024, a LO Brasil contava com os seguintes funcionários:

- 1 (um) Diretor Estatutário, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, de acordo com a Resolução CVM nº 19, responsável exclusivamente pela administração da frente de negócios da Consultoria de Valores Mobiliários, o qual também é responsável pela verificação da adequação de produtos, serviços e transações ao perfil do cliente, de acordo com a Resolução CVM nº 30 ("Diretor da Consultoria de Valores Mobiliários"), que também ocupa o cargo de coordenador dos trabalhos da Diretoria, sendo responsável pela organização e supervisão dos trabalhos institucionais da Diretoria, tais como agenda, pautas e outros assuntos de interesse da LO Brasil;
- 1 (um) Diretor Estatutário responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidos pela Resolução CVM nº 19, e pelo cumprimento das obrigações relativas à PLDFTP, de acordo com a Resolução CVM nº 50 ("Diretor de Compliance e PLDFTP"), que também ocupa o cargo de Diretor de Proteção de Dados, sendo responsável pelo tratamento de dados pessoais e atuando como canal de comunicação entre a LO Brasil, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do artigo 41 da LGPD;
- 1 (um) Diretor Estatutário responsável exclusivamente pela administração da frente de negócios do Escritório de Representação ("<u>Diretor do Escritório de Representação</u>");
- 1 (um) Diretor de Operações responsável pelas atividades administrativas e operacionais (backoffice) da LO Brasil, que também ocupa o cargo de suplente do Diretor de Proteção de Dados, responsável pelo tratamento de dados pessoais e que atua como canal de comunicação entre a LO Brasil, os titulares dos dados e a ANPD, nos termos do artigo 41 da LGPD, e conforme os termos da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;
- 4 (quatro) Consultores de Valores Mobiliários; e
 - 1 (um) assistente administrativo.

Recursos computacionais:

Em 31 de dezembro de 2024, LO Brasil contava com os seguintes recursos computacionais:



11 Inventario de Hardware.	<u>TI - Inventário de</u> H	lardware:
----------------------------	-----------------------------	-----------

Equipamento	Marca	- Modelo -	Quantidade
leadset	JABRA	EVOLVE 2 40	12
fonitores	НР	V248 23.6-INCH	6
fonitores	HP curved display	Z40C G3 WUHD	12
onte de alimentação ininterrupta - Uninterruptible Power Supply	(UPS APC	APC SMART-UPS SRT 5000VA 230V	2
witch Giga POE	Cisco	Cisco SW-C2960X-48FPS-L	1 2
isco Room Kit Standard	Cisco	FOC2433K7LW	14
isco Room Kit mini	Cisco	FOC2431P4HL	
ack	Genuine	42U x W800mm x D1000mm Black	· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		with	
	,	4 x 12 Outlet Power Strip Vertical Rack	
		M 125V 15Amp	7
		2 x Horizontal D-Ring Cable	
		Management 19" 1U	
onto de acesso	e suffering reading a record of the second s	and the same and an arrangement of the same and the same	2
outer TELEPHONY ISR4321	Aruba IAP305-RW	JAP305-RW	3
outer recermony isk4321	Cisco	Cisco ISR 4321 UC Bundle, PVDM4-64,	
	5	UC License ISR4321-V/K9	
	3	1x PVDM4-64U256	*
The state of the s	1	20x channels SIP CUBE-T-STD	
∌rvidor	Cisco	Cisco UCSC C240	3
npresssora	Canon	Image Runner Advance C356E	
npresssora	Canon	C5540 with Booklet finisher	
ontrole de Acesso do Hall de elevadores	ZKTeco	SpeedFace-V5L [TD]	13
achadura Eletromagnética	· E-360	120Kgf FE2010	1 2
schadura de Controle de Acesso: Leitura por QR code	ZKTeco	QR500-B ERP Code: X02101088	14
chadura de Controle de Acesso: Leitura biométrica	ID Control	ID Flex Pro RFID	Δ
stema CCTV: conjunto de câmeras internas	Samsung	Wisenet LND 6010R	The second of th
stema de Alarme: Central	intelbras	:AMT2018	A MINISTER OF THE PARTY OF THE
nsores de presença	Intelbras	IVP 3011 Ceiling	1
nsor de perímetro	Intelbras	A 15 M M M M M M M M CO COME AND AND AND A COME AND A	15
rene	Intelbras	XAS 4010 Smart	1
lefones / Headset & Câmera	and the second section of the second of the	SIR 1000	1
las	CISCO CP-8845	SEP548ABA5D5D00	<u> </u>
las	Samsung	LED 4K S5" QMSSB	11
The will be a server of the commence of the server and an arrange of the server of the	Samsung	65" 65QMB-E	<u>.</u>
las	Samsung	QM658	4
teadores	Cisco	Cisco ISR 4331 (3GE,2NIM,1SM,4G FLAS	2
ds	Cisco Webex Room Navigator - table stand	4 PAD	2
vitches DAS	Cisco	Campus SDA Switches C9300-48UXM	2
WAN	Cisco	Cisco Catalyst 8200L	2
esktop	HP	HP Elite Mini	i 2
ptop	HP	HP Elitedesk	11
nte de alimentação ininterrupta - Uninterruptible Power Supply (L	IPC APC	NOBREAK BZ2200Bi-Br	13

TI - Servidores

l	***************************************						
	Nome/descrição		Numéro de série	· Valual ·	Tipo de servidor	Site •	OS
SR18493	HVSAO)1	Servidores Hypervisor que hospedam Servidores virtuais	TSP2442ACKZ	não	UCSC-C240-M5L	SAO	Microsoft Windows Server 2019 Datacenter
SR18494	HVSAO02	Servidores Hypervisor que hospedam Servidores virtuais	TSP2442ACLB	não	UCSC-C240-M5L	SAO	Microsoft Windows Server 2019 Datacenter
SR18487	HVSAODRP01	Servidor de recuperação de desastres	VMware-42 39 9b 63 2c f3 ad 40-de f0 b4 20 99 21 69 ec	sim	VMware Virtual Platform	Corraterie	Microsoft Windows Server 2019 Standard
SR18489	SAODC	Câmeras Milestone	1718-0182-7807-3250-3596-5357-24	sim	Virtual Machine	SAO	Microsoft Windows Server 2019 Standard
SR18490	SAOFILE01	Controlador de dominio	1718-0182-7807-3250-3596-5357-24	sim	Virtual Machine	SAO	Microsoft Windows Server 2019 Standard
SR18492	SAOKALFA10	Servidor de Arquivos	3943-4353-6180-3393-5674-6862-92	sim	Virtual Machine	SAO	Windows 2016 Standard
SR18555	SAOMSG03	Aplicação, Impressão, Servidor SCCM	VMware-42 39 2c 5c 46 62 35 db-3d 74 90 5f 89 55 6c e8	sim	VMware Virtual Platform	GVA	Windows 2016 Standard
SR18553	\$AOMSG04	Servidor de Correio	3943-4353-6180-3393-5674-6862-92	sim	Virtual Machine	SAO	Windows 2016 Standard
SR18554	SAOMSG05	Servidor de Correio	3943-4353-6180-3393-5674-6862-92	sim	Virtual Machine	SAO	Windows 2016 Standard
SR26051	SAOPA01	Servidor de firewall	77D102A6-4D13-4168-9350-3A708A5A25B7	Sim	Virtual Machine	SAO	PanOS
SR27255	SAOVICEO04	Servidor Spare Online	1718-0182-7807-3250-3596-5357-24	sim	Virtual Machine	SAO	Microsoft Windows Server 2019 Standard
SR18491	VORSAOFS01	Servidor de arquivos críptografado	3943-4353-6180-3393-5674-6862-92	sim	Virtual Machine	SAO	Windows 2016 Standard

TI - Inventário de Software:



	Área		Provedor / Proprietário
Adobe Pro	Office	PDF creator	Externo / Adobe
Bloomberg	Financeiro	Sitema de análise e disponibilização de dados financeiros	Externo / Bloomberg
Brooklyn	CP	Painel para atividades de RM	Externo / Bloomberg
Cisco Jabber	Telefonia	Telefonia	Externo / Cisco
CRM	CP	Gestão de Relacionamento com Clientes	Interno / Lombard Odier
DocFlow	CP	CLM Acompanhamento de processos e formulários	Interno / Lombard Odier
DocuPrint LODH	Jurídico	Solução desenvolvida pela LO para fornecer formas dinâmicas e contratos legais	Interno / Lombard Odier
Electronic Archiving / Logical Access	Arquivamento	Solução de Documentos Eletrônicos para o setor bancário	Externo / Logical Access
e-Services	MyLO	Provedor de acesso a aplicativos e contas de cliente on-line	Interno / Lombard Odier
xternal Access (LORA)	Mobilidade	Webportal para soluções de acesso remoto do Citrix	Externo / Citrix
actset	Financeiro	Sistema de análise e disponibilização de dados financeiros	Externo / Factset
inancial Crime Risk Management	Risco de Fraude & PLE) Solução para risco de fraude e prevenção de PLD	Externo / Fiserv.
irefox	Navegador		Externo / Mozilla
62 Client	Plataforma Bancária		Proprietário / Lombard Odie
62 Pro	Plataforma Bancária	Plataforma bancária completa e solução para gestão de patrimônio (wealth managment solution) desenvolvida pela Lombard Odier. Diferentes módulos	Proprietário / Lombard Odie
Soogle Chrome	Marinanda	disponíveis para assessoria e gestão de portfólio, CRM e gestão de processos.	
abber Mobile	Navegador Telefonia	Navegador Telefonia	Externo / Google
Aicrosoft Office	Pacote Office		Externo / Cisco
Aicrosoft Server	Server OS	Conjunto de ferramentas de escritório (Excel, Word, Outlook, etc)	Externo / Microsoft
Mobility	Escritório	Sistema operacional do servidor	External / Microsoft
ne Note	Escritório	Acesso a e-mail e calendário por meio de dispositivos móveis Aplicativo de anotações digitais	Proprietário / Lombard Odie
RIME	Escritório		Externo / Microsoft
		Gerenciamento de cartões inteligentes	Externo / Nexus
	Compliance Gestão de Clientes	Solução para PLD e prevenção de riscos	Externo / Pythagoras
1S Teams		Leitor de Gravação de Voz (ACESSO ANTIGO). O novo sistema é o RED BOX Player Reuniões virtuais	Externo / RedBox
llysse	Escritório		Externo / Microsoft
,	Recursos Humanos Fluxo de trabalho	RH e Viagens	Proprietário / Lombard Odie
		Portal para decimentes a de respectos	Proprietário / Lombard Odie
	Documentação	Portal para documentação de processos	Externo / Wiki
•	Escritório	Ferramenta de compressão	Externo / Winzip
,	Recursos Humanos Crimes financeiros	Solução para gestão de recursos humanos Base de dados para ajudar na prevenção e rastreio de crimes financeiros	Externo / Workday Externo / Refinitiv

d. regras, procedimentos e controles internos:

As diretrizes e os requisitos locais do Grupo Lombard Odier estão refletidos nos procedimentos e diretrizes específicos aplicáveis à LO Brasil. As políticas e procedimentos internos que se seguem foram implementados por meio de documentos escritos:

- Consultoria de Valores Mobiliários: Política de Controles Internos
- Código de Ética, Conduta e Valores Compartilhados
- Política de Gestão de Conflitos de Interesses
- Política de Investimento Pessoal
- Política de Suitability e Adequação
- Política sobre Informações e Segurança Física; Confidencialidade e Segregação de Atividades
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLDFTP)
- Política de Sanções Financeiras e Embargos
- Política de Gestão de Fraude
- Política de Prevenção de Fraude
- Política de Reclamação de Clientes
- Política de Denúncia
- Política de Gestão de Continuidade de Negócios
- Política de Gestão de Riscos de Tecnologia, Cibersegurança e Segurança da Informação
- Política de Comunicação com a Mídia;



- Política de Proteção contra Assédio e Bullying
- Diretiva Interna de Proteção de Dados
- Política FATCA / QI (Lei de Conformidade Fiscal de Conta Estrangeira / Intermediário Qualificado)
- Política de Atividades Transfronteiriças
- Política de Contas Multi-Entidades
- Política de serviços financeiros para clientes com links nos EUA
- Política de Apresentadores de Negócios
- Política de Gestão de Ativos Externos
- Política de Posturas Comerciais
- Política Antissuborno e Corrupção
- Política de Envio de E-mails para Clientes Privado
- Política de trabalho remoto
- Política de Reembolso de Despesas
- Política de Comunicação e Troca de Informações com Autoridades de Supervisão
- Política de Gestão de Terceiros
- Política de viagens de negócios
- Política de Aprendizagem e Desenvolvimento
- Política de Material de Marketing e Publicações Financeiras
- Política de uso da Internet e mídia social
- Política de Voluntariado dos Funcionários
- Política de Atividades de Auditoria Interna
- Política de Iniciativas de Novos Negócios
- Política de Restrições de Investimento em Sustentabilidade
- Política de Relato e Escalação de Incidentes Operacionais
- Política de Risco Operacional
- Política Logística em Escritórios Externos
- Política de organização do Código Regulatório Interno
- Política de Cartões de Visita
- Uso do site corporativo e política de contas de mídia social
- Política de Regras de Conduta do Mercado
- Declarações de Clientes e Política de Assessoria ao Cliente
- Diretiva SAR
- Política de Encerramento de Relacionamento com Cliente
- Política de Processamento de Herança
- Política de Emissão de Certificados
- Política de Padrões de Corroboração
- Política de Comunicação Interna
- Política de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)
- Política de Alinhamento de Risco
- Política de Gestão de Arquivos
- Política de Compliance (Conformidade)

Favor observar que a Política sobre Informações e Segurança Física; Confidencialidade e Segregação de Atividades assegura a adequada segregação das atividades a serem conduzidas pela LO Brasil (ou seja, Serviços de Consultoria e Escritório de Representação), detalhando as regras e procedimentos adotados com relação à segregação de atividades e confidencialidade. De igual forma, há permanentemente um



Diretor estatutário responsável somente pelos Serviços de Consultoria e outro responsável somente pelos serviços do Escritório de Representação. Esses administradores podem acumular outras atividades desde que autorizados pela regulamentação aplicável; contudo, eles não possuem autorização, em nenhum caso, para atuar em qualquer matéria relacionada à área segregada.

	lecursos Humanos
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios: 1 (uma) pessoa jurídica (LO Holding SA)
b,	número do empregados. Em 21 de de en la contra
	número de empregados: Em 31 de dezembro de 2024, a LO Brasil possuía 9 (nove) empregados, orme previsto no item 2 "c" acima.
001110	onne previsto no item 2° c° acima.
c.	número de terceirizados: 0 (Zero)
d,	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e
atuar	m exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa em 31 de dezembro de 2024:
•	Sr. Rogério Luiz Zanin – CPF/MF nº 252.211.778-54, credenciado como Consultor de Valores
	Mobiliários perante a CVM por meio do Ato Declaratório nº 20.614, em 23 de fevereiro de 2023;
•	Sr. Rogério de Arruda Camargo Pedrozo – CPF/MF nº 071.294.787-64, credenciado como Consultor de Valores Mobiliários perante a CVM por meio do Ato Declaratório nº 18.122, de 02 de outubro de 2020;
•	Sra. Camila Puttini Jercem – CPF/MF nº 324.982.778-97, credenciada como Consultora de Valores Mobiliários perante a CVM por meio do Ato Declaratório nº 19.806, de 13 de maio de 2022; e
•	Sra. Jacqueline Winandy – CPF/MF nº 427.457.088-64, credenciada como Consultora de Valores Mobiliários perante a CVM em 24 de maio de 2023.
•	Sr. Angelo Luís Frangoulidis Trindade - CPF/MF nº 390.398.948-76, credenciado como
	Consultor de Valores Mobiliários perante a CVM em 06 de novembro de 2023.
4.	Auditores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial:
	PricewaterhouseCoopers (" <u>PwC</u> ")
b.	data de contratação dos serviços:
	2020



c. descrição dos serviços contratados:

A LO Brasil não tem obrigação de passar por auditorias financeiras ou regulatórias. No entanto, é realizada uma auditoria anual às demonstrações financeiras de forma voluntária pela PwC, conforme solicitado pelos Sócios do Grupo LO e feito para todas as entidades do Grupo, a fim de garantir uma supervisão consolidada. A PwC é o auditor do Grupo, desempenhando nestas funções trabalhos de auditoria sobre governança corporativa, compliance e organização de riscos, sistema de controle interno, cumprimento das normas de PLDFTP e sanções, cumprimento das regras de conduta de mercado e cumprimento das regras transfronteiriças.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Em 2024, as receitas dos mandatos consultivos não cobrem integralmente todos os custos e investimentos da Sociedade. A Sociedade pertence ao Grupo Lombard Odier, cujo balanço é forte, líquido e investido de forma conservadora, com ativos totais de CHF 14,0 bilhões no final de dezembro de 2024. As finanças do grupo estão disponíveis ao público em www.lombardodier.com.

6. Escopo das atividades

- **6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. tipos e características dos serviços prestados

Os serviços prestados pela LO Brasil consistem em serviços de consultoria de valores mobiliários, que englobam a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM nº 19, para clientes domiciliados no Brasil cujos ativos estejam depositados junto ao Banco Lombard Odier & Co Ltd. A LO Brasil também presta aconselhamento a clientes não residentes no Brasil cujos ativos estejam depositados junto ao Banco Lombard Odier & Co Ltd acerca de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários brasileiro. Tais serviços são prestados em conformidade com as normas aplicáveis no Brasil e na Suíça.

tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A LO Brasil presta consultoria sobre qualquer tipo de valores mobiliários, incluindo:

- ações;
- instrumentos de dívida;
- títulos públicos;
- quotas de veículos de investimento coletivo, tais como fundos de investimento de qualquer tipo;
- derivativos; e
- produtos estruturados.



c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

O Grupo Lombard Odier presta seus serviços financeiros com observância de normas e regulamentos locais. Em especial, o Grupo implementou processos e controles para assegurar que os clientes recebam consultoria financeira adequada às suas necessidades pessoais e tolerância ao risco.

A adequação a risco é parte integrante da taxonomia de riscos operacionais, conforme indicado nas Diretivas do Grupo relativas a tolerância ao risco. Esses documentos também descrevem o sistema de controles internos.

A Política de Suitability da LO Brasil baseia-se na estrutura de suitability aplicável no Banco Lombard Odier & Co Ltd, a qual observa os princípios de suitability estabelecidos pelo Grupo Lombard Odier bem como a Resolução CVM nº 30.

Na prática, a estrutura de suitability da LO Brasil é organizada nos seguintes cinco pilares:

- Treinamento dos consultores de valores mobiliários que têm de gerenciar a relação com clientes, especialistas de investimento e equipes de suporte no que respeita à estrutura de suitability aplicável.
- Por meio do preenchimento por cada cliente de Questionário de Suitability, que observe integralmente os requisitos da Resolução CVM nº 30, o Consultor de Valores Mobiliários entenderá profundamente os objetivos pessoais e a situação do cliente, avaliará sua capacidade e tolerância para assumir riscos e avaliará o conhecimento e a experiência de cada cliente sobre instrumentos financeiros.
- Proposta de serviço de consultoria e estratégia de investimento em consonância com o perfil de risco do cliente. As características dos serviços que são prestados pela LO Brasil a cada cliente são acordadas previamente entre as partes em um Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, na forma do art. 16, III da Resolução CVM nº 19.
- Recomendações de investimento de acordo com o perfil de risco, conhecimento e experiência do cliente.
- Acompanhamento, controles e apresentação de informações.

Além disso, a LO Brasil possui um Diretor estatutário, **Sr. Rogerio Luiz Zanin**, acima qualificado, responsável pelo cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução CVM nº 30, que dispõe sobre o dever de verificar a adequação de produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, que exerce suas funções seguindo os procedimentos estabelecidos na Política de Suitability interna.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Conforme mencionado na Seção 2.2, alínea "b" acima, além da prestação de Serviços de Consultoria, a LO Brasil atua como Escritório de Representação do Banco Lombard Odier & Co Ltd, para o qual foi devidamente autorizado conforme despacho do Sr. Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2021. Com base nessa autorização, o objeto social da LO Brasil também compreende a representação em território brasileiro do Banco Lombard Odier & Co Ltd, ao amparo da Resolução nº 2.592, expedida pelo Conselho Monetário Nacional em 25 de fevereiro de 1999 e da Circular nº 2.943, expedida pelo Banco Central do Brasil, em 20 de outubro de 1999.

Para assegurar a efetiva segregação de atividades entre o Escritório de Representação e os Serviços de Consultoria, o pessoal local da LO Brasil destacado para os Serviços de Consultoria, como regra geral, não é autorizado a atuar em nome do Escritório de Representação local e vice-versa (inexistência de dual hat; exceção feita para (i) o Diretor de Compliance e PLDFTP, o qual supervisiona a implementação e cumprimento das regras, procedimentos e política de controles internos, bem como das leis e regulamentos, responsabilizando-se também pelo cumprimento das obrigações relacionadas à PLDFTP, por todas as atividades desenvolvidas pela LO Brasil, reportando-se ao Conselho de Administração da Empresa e ao Chefe de Compliance do Grupo Lombard Odier, de maneira independente (ii) o Diretor de Proteção de Dados, responsável pelo tratamento de dados pessoais e que atua como canal de comunicação entre a LO Brasil, os titulares dos dados e a ANPD, e (iii) o Diretor coordenador dos trabalhos de Diretoria, responsável pela organização e supervisão dos trabalhos institucionais da Diretoria. A Política sobre Informações e Segurança Física; Confidencialidade e Segregação de Atividades da LO Brasil assegura a devida segregação das atividades, detalhando as regras e procedimentos adotados com relação à segregação de atividades e confidencialidade, nos termos do Artigo 21 da Resolução CVM nº 19. De igual forma, há um Diretor estatutário responsável somente pelos Serviços de Consultoria e outro responsável somente pelos serviços do Escritório de Representação. Esses administradores podem acumular outras atividades desde que autorizados pela regulamentação aplicável; contudo, eles não têm autorização, em nenhum caso, para atuar em qualquer matéria relacionada à área segregada.



b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Por uma questão de princípio, o Grupo Lombard Odier se esforça sempre para agir de forma profissional e independente, com os melhores interesses do cliente em mente, e toma todas as medidas razoáveis para identificar e prevenir, ou de outra forma, gerenciar conflitos de interesse que possam surgir no decurso do fornecimento de serviços de investimentos e /ou serviços auxiliares.

Tais conflitos de interesse podem surgir entre:

- Entidades do Grupo Lombard Odier;
- Lombard Odier (seja como uma entidade única ou como resultado da interação entre diferentes entidades do Grupo Lombard Odier) e um cliente do Lombard Odier;
- Funcionários do Lombard Odier, seus representantes ou qualquer pessoa direta ou indiretamente ligada ao Lombard Odier por controle, e um cliente do Lombard Odier;
- Dois ou mais clientes do Lombard Odier;
- ou qualquer combinação dos itens acima.
 (as "Pessoas em Conflito")

Segue abaixo uma lista não exaustiva de cenários em que o Lombard Odier pode incorrer em conflitos de interesse:

- As entidades do Grupo Lombard Odier podem, de tempos em tempos, comprar ou vender instrumentos financeiros para vários clientes e, ao mesmo tempo, o Lombard Odier está autorizado a realizar negociações próprias;
- Os instrumentos financeiros podem ser comprados ou vendidos para a conta de um cliente que são emitidos por empresas que mantêm relações comerciais com uma entidade do Grupo Lombard Odier, ou em que os diretores de entidades do Grupo Lombard Odier podem atuar como diretores;
- Entidades do Grupo Lombard Odier podem, de tempos em tempos, comprar ou vender para a conta de um cliente ações ou cotas de fundos de investimento administrados pelo Lombard Odier;

A Lombard Odier (Brasil) é obrigada a tomar todas as medidas apropriadas para identificar e prevenir ou gerenciar conflitos de interesse que possam surgir durante o curso de suas atividades comerciais, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos em sua Política de Gestão de Conflitos de Interesse.

Quando as medidas internas destinadas a prevenir e/ou administrar conflitos de interesse forem consideradas insuficientes para evitar ou mitigar, com razoável confiança, os riscos de prejudicar os interesses dos clientes, a Lombard Odier (Brasil) é obrigada a divulgar a natureza geral ou específica de tal conflito antes de prestar um serviço de consultoria de valores mobiliários ou fornecer recomendação específica de investimento nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Serviços de Consultoria em Valores Mobiliários celebrado entre a Sociedade e cada cliente.

Lombard Odier (Brasil) publicou e mantém sua Política de Gestão de Conflitos de Interesse em seu site (https://www.lombardodier.com/legal/americas).



6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

O perfil dos clientes da Lombard Odier (Brasil) são empresários, famílias e altos executivos dos segmentos Alto e Ultra Alto, classificados como "investidores profissionais" conforme regulamentação local específica.

Em 31 de dezembro de 2024, a Lombard Odier (Brasil) tinha 68 mandatos de consultoria de valores mobiliários.

b.	b. número de clientes, dividido por:		
	i.	pessoas naturais: 23	
	li.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 45	
	iii.	instituições financeiras: Nenhum	
	iv.	entidades abertas de previdência complementar: Nenhum	
	٧.	entidades fechadas de previdência complementar: Nenhum	
	vi.	regimes próprios de previdência social: Nenhum	
	vii.	seguradoras: Nenhum	
	viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Nenhum	
	ix.	clubes de investimento: Nenhum	
Х.		fundos de investimento: Nenhum	
	xi.	investidores não residentes: Nenhum	
	xii.	outros (especificar): Nenhum	
6.4	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes. Não há		

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: *Não há*.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



a. controladores diretos e indiretos

Controlador direto:

A única quotista da LO Brasil é a LO Holding SA, sociedade anônima constituída, estabelecida e organizada segundo as leis da Suíça, com sede em 11, rue de la Corraterie, 1204 Genebra (Cantão de Genebra, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o n^{o} 37.270.617/0001-37 ("LO Holding SA").

Controlador indireto:

A LO Holding SA é detida 100% pela Compagnie Lombard Odier SCmA ("SCA"), partnership suíça constituída nos termos da lei suíça, com sede em 18, rue de la Corraterie, 1204 Genebra (Cantão de Genebra), Suíça.

Os sócios da SCA são titulares conjuntos das ações da SCA por meio da Lombard Odier & Partners SCm. Nesse contexto, favor observar que a Lombard Odier & Partners SCm (cujos sócios são as mesmas pessoas que os sócios da SCA) detém certificados de ações representativos de mais de 99,00% do capital social da SCA. Por ser tratar de uma partnership limitada, não há nenhum percentual de ações que possa ser indicado para cada sócio. Os sócios da Lombard Odier Partners SCm são titulares conjuntos das ações da SCA.

Em 1º de janeiro de 2025, os sócios da SCA são: Sr. Hubert Keller, Sr. Frédéric Rochat, Sr. Denis Pittet, Sr. Alexandre Zeller, Sr. Jean-Pascal Porcherot, Sr. Alexandre Meyer e Xavier Bonna². Eles são os beneficiários finais e titulares conjuntos das ações da Compagnie Lombard Odier SCmA por meio da Lombard Odier & Partners SCm.

b. controladas e coligadas

A LO Brasil não possui nenhuma subsidiária ou filial.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A LO Brasil não detém nenhuma participação em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Favor consultar a Seção 7.1, alínea "a", supra.

² Sujeito à aprovação de autoridades regulatórias.

e. sociedades sob controle comum

As sociedades indicadas abaixo pertencem ao grupo de sociedades Lombard Odier sob supervisão consolidada da Autoridade Supervisora do Mercado Financeiro da Suíça (FINMA) a partir de 31 de dezembro de 2024:

- Banque Lombard Odier & Cie SA
- Lasphère SA, Genebra Suíca
- LO Patrimonia SA, Genebra Suíça
- LO IP SA, Genebra Suíça
- Lodati SA, Genebra Suíca
- Lombard Odier Asset Management (Switzerland) SA, Lancy Suíça
- Lombard Odier Asset Management (Europe) Limited, Londres Reino Unido
- Lombard Odier Private Assets Belgium SRL, Bruxelas, Bélgica
- Lombard Odier (Europe) S.A., Luxemburgo
- Lombard Odier Funds (Europe) S.A., Luxemburgo
- Lombard Odier Investment Managers Private Equity Sàrl, Luxemburgo
- LOIM PE Capital, Luxemburgo
- LOIM Sustainable Private Credit GP S.à.r.l., Luxemburgo
- LOIM Plastic Circularity Fund GP S. à r.l., Luxemburgo
- LOIM Private Assets GP S.à r.l., Luxemburg
- Lombard Odier T&O Services (Europe) S.A., Luxemburgo
- Lombard Odier (Jersey) Limited, Jersey
- Lombard Odier Infrastructure Fund GP Limited, Jersey
- Lombard Odier (Hong Kong) Limited, Hong Kong
- Lombard Odier (Singapore) Ltd., Singapura
- Lombard Odier Trust (Japan) Limited, Tóquio, Japão
- Lombard Odier Asset Management (USA) Corp., Nova York, EUA
- Lombard Odier (Panama), Inc., Panamá (em liquidação)
- Lombard Odier (Uruguay) S.A., Montevideo, Uruguai (em liquidação)
- Bershield Insurance Limited, Bermudas
- Lombard Odier Trust (Bermuda) Limited, Bermudas
- Lombard Odier & Cie (Bahamas) Limited, Nassau, Bahamas
- Lombard Odier (Brasil) Consultoria de Valores Mobiliários Ltda, São Paulo, Brasil
- Lombard Odier (Middle East) Ltd, Dubai, Emirados Árabes Unidos
- **7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas na Seção 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração e gestão executiva da Sociedade deverão ser conduzidas por um Conselho de Administração e por, pelo menos, um Diretor, em conformidade com o Contrato Social.

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração tem a principal função de estabelecer as diretrizes políticas gerais para a LO Brasil e, dentro dos limites da lei e deste Contrato Social, o Conselho de Administração deve ser responsável por:

- (i) estabelecer a orientação geral dos negócios da LO Brasil, incluindo sua estratégia;
- (ii) fiscalizar a gestão e administração dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da LO Brasil, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos da LO Brasil;
- (iii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da administração;
- (iv) convocar o único sócio para deliberar sobre qualquer assunto;
- (v) autorizar a contratação e demissão de auditores independentes e outros empregados da LO Brasil, bem como autorizar qualquer alteração ao contrato com os auditores e empregados quando necessário nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo do Contrato Social;
- (vi) autorizar a assinatura de atos ou contratos quando necessário nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo do Contrato Social; e
- (vii) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando exigido nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo do Contrato Social.



b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, que foram reeleitos para mandatos de 3 (três) anos, por meio da Resolução Escrita do Único Sócio ocorrida em 5 de setembro de 2023, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 368.441/23-4, em sessão de 5 de outubro de 2023:

- (i) Sr. Victor Stephen Kamp, de nacionalidade holandesa, casado, banqueiro, como Presidente do Conselho de Administração, cargo para o qual foi reeleito;
- (ii) **Sr. David Garrido**, de nacionalidade suíça, casado, advogado interno, como **Membro do Conselho de Administração da Sociedade**, cargo para o qual foi reeleito; e
- (iii) Sr. Marc René Braendlin, de nacionalidade suíça, casado, banqueiro, como Membro do Conselho de Administração da Sociedade, cargo para o qual foi reeleito.
- O Conselho de Administração reunir-se-á trimestralmente, de acordo com o cronograma anual estabelecido na primeira reunião do ano, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração devem sempre proporcionar a possibilidade de participação por meio de videoconferência ou conferência telefônica, sendo que as deliberações aprovadas nessa reunião deverão ser ratificadas imediatamente por e-mail pelo Conselheiro que se conectou por vídeo ou telefone. Também é admitido que, em reuniões nas quais o Conselheiro não puder participar, que envie seu voto detalhado por e-mail, anteriormente ou durante a reunião, mediante confirmação de recebimento pelo Presidente da reunião em questão. O Presidente de tal reunião deve se assegurar de que: (i) as observações do Conselheiro sejam devidamente registradas na ata da reunião; e (ii) que referido Conselheiro assine a respectiva Ata da Reunião do Conselho de Administração assim que razoavelmente possível.

Devem ser preparadas atas, ou qualquer outro instrumento equivalente, das reuniões do Conselho de Administração. As atas que contenham deliberações que possam afetar terceiros devem ser arquivadas na Junta Comercial competente. As deliberações do Conselho de Administração devem sempre ser tomadas pelo voto de membros do Conselho de Administração que representem 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração.



c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Membros da Diretoria:

A sociedade possui 3 (três) diretores estatutários em exercício, quais sejam:

- (1) **Sr. Rogerio Luiz Zanin**, acima qualificado, o qual é responsável (a) pelas atividades de consultoria de valores mobiliários, estando registrado na CVM como consultor de valores mobiliários pessoa natural, em cumprimento do Artigo 4º, inciso II, da Resolução CVM nº 19; e (b) pelo dever de verificação da adequação de produtos, serviços e transações ao perfil do cliente (deveres de suitability), em cumprimento do Artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM nº 30. Ele também foi indicado para atuar como coordenador dos trabalhos da Diretoria, sendo responsável pela organização e supervisão dos trabalhos institucionais da Diretoria, tais como agenda, pautas e outros assuntos de interesse da LO Brasil;
- (2) **Sr. Ricardo Masao Araki**, acima qualificado, o qual é responsável (a) pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas, em cumprimento do Artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 19; e (b) pelo cumprimento das obrigações relacionadas à PLDFTP estabelecidas na Resolução CVM nº 50 e pela implementação e manutenção da Política de PLDFTP da Sociedade, em cumprimento do Artigo 8º da Resolução CVM nº 50. Ele também ocupa o cargo de Diretor de Proteção de Dados, sendo responsável pelo tratamento de dados pessoais e atuando como canal de comunicação entre a LO Brasil, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do artigo 41 da LGPD; e
- (3) **Sr. Riccardo Salati**, suíço, divorciado, banqueiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.565.141-17, o qual é responsável pela frente de negócios do escritório de representação.
- Os Diretores gozam de plenos poderes de representação para, sempre (i) de forma conjunta por 2 (dois) Diretores, ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desempenhar todos os atos necessários para alcançar o objeto social relativo às atividades pelas quais eles são responsáveis, bem como para representar a Sociedade, como autor ou réu, em juízo ou fora dele, sempre em conformidade com as disposições do Contrato Social, observadas as restrições presentes no Artigo 14 do Contrato Social da Sociedade, e o quanto segue:
- (i) caso o Diretor seja designado como responsável pela frente de negócios do Escritório de Representação da Sociedade, ele será proibido de representar a Sociedade em qualquer outra matéria não relacionada a tal objeto social, especialmente em assuntos relacionados ao negócio de consultoria de valores mobiliários; e
- (ii) caso o Diretor seja designado como responsável pela frente de negócios da consultoria de valores mobiliários da sociedade, ele será proibido de representar a Sociedade em qualquer outra matéria não relacionada a tal objeto social, especialmente em assuntos relacionados ao negócio do escritório de representação.

Sem prejuízo das restrições estabelecidas no Contrato Social, os Diretores podem praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade relacionados às atividades pelas quais são responsáveis. Os Diretores podem utilizar o nome social da sociedade e têm poderes para administrar e



conduzir os negócios pelos quais são responsáveis, nomear procuradores e representar a sociedade, em juízo ou fora dele, perante terceiros e autoridades públicas em geral.

As procurações outorgadas pela sociedade devem sempre indicar expressamente os poderes delegados, assim como ter um período de validade limitado, salvo aquelas outorgadas para fins judiciais ou em conexão com procedimentos administrativos. Referidas procurações somente podem ser outorgadas de forma conjunta por 2 (dois) Diretores, exceto quando: (i) houver apenas 1 (um) Diretor em exercício; ou (ii) houver 2 (dois) Diretores em exercício, mas um deles seja responsável pela frente de negócios do escritório de representação e o outro seja responsável pela frente de negócios da consultoria de valores mobiliários, hipóteses nas quais as procurações poderão ser outorgadas de forma individual.

A validade e prática de certos atos por qualquer Diretor da sociedade estará sujeita à aprovação prévia, por escrito, do Conselho de Administração ou do único sócio, conforme aplicável, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 14, Parágrafo Segundo, do Contrato Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Estrutura Organizacional

Lombard Odier (Brasil) Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.

Conselho de Administração Sr. Victor Stephen Kamp (Presidente) Sr. David Garrido Sr. Marc Rene Braendlin

Diretor de Compliance e PLDFT Sr. Ricardo Masao Araki Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários Sr. Rogerio Luiz Zanin

Diretor do Escritório de Representação Sr. Riccardo Salati

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º da Resolução CVM nº 19, indicar em forma de tabela:

a.	nome
b.	idade
C.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato



h.	outros cargos ou	ı funções	s exercidos na empresa	
----	------------------	-----------	------------------------	--

Diretor:				
Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability				
Nome:	Rogerio Luiz Zanin			
Idade:	49 anos			
Profissão:	Economista e Consultor de Valores Mobiliários			
CPF:	252.211.778-54			
Cargo Ocupado: Diretor encarregado das atividade de consultoria de valores mobiliário e das funções de suitability de Sociedade, em cumprimento de Artigo 4º, inciso II, da Resolução CVM nº 19 e do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 30, bem com da coordenação dos trabalhos de Diretoria.				
Data da Posse:	28 de fevereiro de 2023			
Prazo do	Indeterminado			
Mandato:				

Diretor:					
	Compliance e PLD/FTP				
Nome:	Ricardo Masao Araki				
Idade:	53 anos				
Profissão:	Economista; Diretor de Compliance e PLD/FTP e Diretor de Proteção de Dados				
CPF:	173.896.938-00				
Cargo Ocupado:	 Diretor da sociedade, agindo na qualidade de Diretor de Compliance e PLDFTP, em cumprimento do Artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 19 e do Artigo 8º da Resolução CVM nº 50. Diretor de Proteção de Dados da Companhia, de acordo com o artigo 41 da LGPD. 				
Data da Posse:	1º de fevereiro de 2023.				
Prazo do Mandato:	Indeterminado				

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



- i. cursos concluídos;
 - Universidade de São Paulo Graduação em Ciências Econômicas
- ii. aprovação em exame de certificação profissional;
 - CPA-20 1ª certificação em 25/05/2003 vencimento em 25/07/2026
 - CFG 1ª certificação em 11/12/2008 vencimento em 18/02/2026
 - CGA 1ª certificação em 11/12/2008 vencimento em 18/02/2026
 - CGE 1ª certificação em 11/12/2008 vencimento em 18/02/2026
- iii. principais experiências durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa:	Julius Baer Family Office Brasil Gestão de
	Patrimônio Ltda / GPS Planejamento Financeiro
	Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:	Cargo: Diretor Comercial
	Sócio e membro do Comitê Executivo. Responsável pela área comercial e desenvolvimento de negócios. Membro dos comitês de marketing, recursos humanos e de investimentos da empresa. Representante na Comissão de Gestores Independentes de Patrimônio da Anbima.
Atividade principal da empresa na qual tais	Multi-family office focado em gestão de
experiências ocorreram:	patrimônio de indivíduos de alta renda.
Datas de entrada e saída do cargo:	Julho 2009 - Setembro 2022

- **8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- cursos concluídos;
 - Universidade Estadual de Campinas Graduação em Ciências Econômicas
 - Fundação Getúlio Vargas MBA em Finanças Corporativas
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
 - CPA-20 1ª certificação em 27/11/2020 vencimento em 16/11/2027
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:



•	nome	da	empresa
---	------	----	---------

- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome da empresa:	Reset Funds	
Cargo e funções inerentes ao cargo:	<u>Cargo</u> : Sócio de Compliance e Operações	
	Função de sócio com foco em Gestão de Riscos, Governança, Compliance e Operações.	
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	A empresa é uma Gestora de recursos nativos em blockchain.	
Datas de entrada e saída do cargo:	Dezembro 2021 - Novembro 2022	

Nome da empresa:	Banco Société Générale Brasil S.A. <u>Cargo</u> : Diretor de Compliance	
Cargo e funções inerentes ao cargo:		
	Responsável pela estrutura de Compliance: Prevenção à Lavagem de Dinheiro, gestão de novas regulamentações, gestão de políticas e procedimentos e relacionamento com Banco Central do Brasil, Anbima e CVM. Diretor de Proteção de Dados (DPO) de acordo com a LGPD.	
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	Banco Coorporativo e de Investimentos	
Datas de entrada e saída do cargo:	Novembro 2019 - Novembro 2021	

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

A companhia conta com 5 (cinco) profissionais na unidade de consultoria de valores mobiliários, sendo eles o Diretor da Consultoria de Valores Mobiliários e 4 (quatro) consultores de valores mobiliários.



b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100% (cem por cento) dos profissionais dedicados à atividade de consultoria de valores mobiliários estão registrados na CVM como consultores de valores mobiliários.

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Serviços de consultoria de valores mobiliários, que englobam a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM nº 19, para clientes domiciliados no Brasil ou no exterior cujos ativos estejam depositados junto ao Banco Lombard Odier & Co Ltd.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

TI e sistemas de informação:

Um aproveitamento completo dos sistemas de TI existentes na Lombard Odier é realizado para as atividades da LO Brasil. Os servidores e infraestrutura de TI são hospedados em Genebra e acessados remotamente pela LO Brasil por três linhas, um circuito alugado diretamente para a Suíça e o outro através de duas linhas seguras de Internet. Estações de trabalho no padrão corporativo junto com servidores locais de e-mail, arquivo, impressão e servidor de segurança são utilizados para conexão com servidores de Aplicação em Genebra. Os dados dos usuários e os dados dos clientes são armazenados em servidores de arquivos exclusivos hospedados em Genebra. O suporte técnico é fornecido principalmente pela equipe de apoio das Américas e pelas equipes de Genebra. As chamadas telefônicas internas são roteadas por meio da conexão VPN, enquanto as chamadas externas são roteadas localmente.

O sistema de TI utilizado para as atividades comerciais da LO Brasil é o principal sistema bancário da Lombard Odier (interno). O sistema é o mais crítico para as operações da LO Brasil e permite o quanto segue: visualização de dados de carteiras, organização de carteiras, análise da estrutura e do desempenho de uma carteira, impressão de diferentes relatórios, consulta de histórico de carteira, visualização de ordens e transações, fornecimento de análises financeiras, busca, exibição e comparação dos instrumentos financeiros. Inclui também um módulo de CRM (Gestão de Relacionamento com o Cliente) que centraliza as informações de cadastro do cliente, bem como o fluxo de trabalho/aprovação para a aceitação do cliente.

Isto permite um cruzamento eficiente de informações e uma otimização do conhecimento do relacionamento com o cliente.

Procedimentos operacionais e gerenciamento de risco:

Um aproveitamento completo dos procedimentos operacionais e gerenciamento de risco existentes da Lombard Odier é realizado para as atividades da LO Brasil.

Orientações do grupo e requisitos locais estão refletidos nos procedimentos e orientações específicos aplicáveis à LO Brasil (vide Seção 8.7, alínea "c", para mais detalhes).



- **8.7.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da empresa e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. quantidade de profissionais:

A LO Brasil conta com 1 (um) profissional na unidade de Compliance, que é o Diretor de Compliance e PLDFTP, que também ocupa a posição de Diretor de Proteção de Dados.

- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
- Responsável pela estrutura local de compliance e prevenção de lavagem de dinheiro;
- Realiza controles de compliance e prevenção de lavagem de dinheiro de maneira condizente;
- Revisa e avalia com regularidade a estrutura local de compliance e prevenção de lavagem de dinheiro, de acordo com as mudanças regulatórias e/ou de mercado e as adota de maneira condizente; e
- Encaminha questões dentro do grupo de Compliance e órgãos de governança.
- Responsável pelo tratamento de dados pessoais e atuação como canal de comunicação entre a LO Brasil, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do artigo 41 da LGPD.



c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Procedimentos operacionais e gerenciamento de risco:

A LO Brasil está sujeita à estrutura e padrões de alto nível do Grupo para o gerenciamento de riscos dentro da organização. Em especial, estabelece as atividades, ferramentas, técnicas e acordos organizacionais a fim de assegurar que todos os riscos relevantes enfrentados pelo Grupo Lombard Odier e por todas as suas filiais e subsidiárias sejam identificados e entendidos, e que as respostas pertinentes estejam em vigor para proteger o Grupo Lombard Odier e impedir o prejuízo de seus clientes ou empregados.

A estratégia de risco da LO Brasil está totalmente alinhada com o Grupo Lombard Odier e as regulamentações locais que incluem:

- uma estrutura de governança de riscos sólida;
- uma cultura de conscientização de risco sólida;
- uma clara responsabilidade pelo gerenciamento de riscos;
- uma declaração de tolerância ao risco com clareza sobre os níveis de risco que o Grupo pode assumir;
- uma estrutura consistente aplicada no âmbito da empresa, incluindo políticas e procedimentos documentados;
- um processo de gerenciamento de incidentes.

A estrutura para implementar a estratégia de risco da LO Brasil consiste de alguns componentes-chave articulados abaixo:

Tolerância ao Risco – A tolerância ao risco reflete o nível de risco que o Grupo Lombard Odier poderia aceitar na execução de sua estratégia de negócio definida. Após a integração dos relatórios da LO Brasil no Grupo Lombard Odier, essa tolerância poderá ser ajustada para acomodar uma exposição aceitável, se houver, na LO Brasil. De modo geral, o Grupo Lombard Odier adota uma abordagem prudente no que respeita a sua tolerância ao risco com um nível de tolerância bastante limitado. A conservação do rating de crédito AA- da Fitch é um elemento chave de condução a tolerância ao risco.

As três linhas de defesa — A primeira linha de defesa tem o dever de assegurar que as atividades cotidianas sejam desenvolvidas corretamente e com observância dos requisitos internos e externos bem como em linha com a tolerância ao risco e a estratégia de risco. Os controles são executados diretamente dentro de cada unidade de negócio ou suporte e por cada uma delas. Um gestor de risco do negócio dedicado é destacado para o negócio para dar suporte nesse papel a partir da perspectiva do negócio no nível do Grupo. Essa pessoa tem o suporte das equipes de gerenciamento de risco do negócio existentes cobrindo todas as funções relevantes. A segunda linha de defesa é responsável pelas funções de supervisão. Ela é separada da primeira linha de defesa. As unidades que desempenham um papel-chave para esta segunda linha de defesa são Risco, Compliance e, de certa forma, unidades Jurídica e Finanças. Outros especialistas em risco contribuem também para a segunda linha de defesa tal como o Diretor de Segurança de TI ou o Gestor de Continuidade do Negócio. A terceira linha de defesa é executada por Auditoria Interna. Ela avalia e inspeciona com regularidade a completude, a funcionalidade e adequação do sistema de controles internos. As auditorias internas são totalmente independentes tanto da primeira quanto da segunda linha de defesa.



<u>Políticas de Gerenciamento de Risco</u> – A LO Brasil está sujeita a políticas de Gerenciamento de Risco do Grupo Lombard Odier que são publicadas na Intranet da Lombard Odier e revisadas anualmente:

As Diretrizes do Grupo Lombard Odier sobre Conduta a serem adotadas por empregados no que respeita a gerenciamento de risco são:

- Diretrizes do Grupo sobre Risco Operacional
- Diretrizes do Grupo sobre Reporte e Encaminhamento de Incidentes Operacionais
- Diretrizes do Grupo sobre Gerenciamento de Risco de Informações
- Diretrizes do Grupo sobre Segurança da Informação e Segurança Física
- Diretrizes do Grupo sobre Riscos de Crédito
- Diretrizes do Grupo sobre Proteção de Dados Pessoais
- Diretrizes do Grupo sobre Computação do Usuário Final
- Diretrizes do Grupo sobre Serviços de Nuvem
- Diretrizes do Grupo sobre Novas Iniciativas de Negócio

<u>Governança de Riscos</u> - Os órgãos dirigentes da Compagnie Lombard Odier SCmA encarregados do gerenciamento de risco são:

O Conse!ho de Sócios, também denominado Collège des Associés (CdA). Seus respectivos comitês são:

- Comitê de Investimento ('GIC')
- Comitê de Finanças e Risco do Grupo ('GRC')
- Comitê de Auditoria do Grupo ('GDDC')

O Conselho de Supervisão, também denominado "Organe de Contrôle" (OdC). O Conselho de Supervisão in corpore assume a função do Comitê de Auditoria e do Comitê de Risco.

Além de órgãos dirigentes, as funções envolvidas no gerenciamento de risco incluem o CRO do Grupo, Gerenciamento de Risco Regional, CFO/Finanças, Compliance e gestores de risco do negócio.

A ampla estrutura de risco de governança do Grupo Lombard Odier é disseminada a partir do GRC para a organização.

As políticas de risco são aprovadas dentro de uma estrutura de diretrizes do grupo / políticas da empresa mais global descrita abaixo e sob a supervisão de Compliance. As políticas de risco são a expressão da tolerância ao risco em um nível operacional mais detalhado.

A Compagnie Lombard Odier SCmA é responsável pela supervisão consolidada do Grupo Lombard Odier. Nesse contexto, ela define as disposições da supervisão consolidada do Grupo por meio das diretrizes do Grupo. Elas estabelecem os requisitos mínimos do Grupo que são aplicados por cada empresa do Grupo pertinente. A SCA incumbiu o GRC de coordenar a emissão e atualização das diretrizes do Grupo. O GRC aprova formalmente qualquer nova Diretriz do Grupo ou modificação significativa de Diretriz existente.

O GRC inclui em princípio as seguintes pessoas: o membro do Conselho da SCA responsável por Risco, um membro do Conselho da SCA (Presidente), o Diretor Financeiro do Grupo (CFO), o diretor de risco do



Grupo (CRO), o diretor jurídico do Grupo (GC) e o diretor de compliance do Grupo (CCO).

O GRC tem competência e responsabilidade para decidir sobre as seguintes matérias:

- Revisar e aprovar a estrutura de governança de risco e as práticas de gerenciamento de risco do Grupo.
- Monitorar o perfil de risco do Grupo e indicadores de risco em linha com a tolerância ao risco declarada.
- Revisar, no mínimo anualmente, a adequação da Estratégia de Risco e a Declaração de Tolerância ao Risco e recomendar as alterações propostas ao Conselho da SCA para aprovação.
- Aprovar e revisar anualmente quaisquer limites, autoridades e políticas de risco do Grupo.
- Revisar relatórios sobre quaisquer violações relevantes de limites de risco e a adequação da ação proposta.
- Monitorar e recomendar ao Conselho da SCA para aprovação quaisquer estratégias de hedge.
- Revisar a eficácia do sistema de Controles Internos do Grupo.
- Monitorar acontecimentos regulatórios que afetem o Grupo.
- Aprovar transações que estejam dentro da autoridade delegada do Comitê ou fazer recomendações ao conselho de administração da pessoa jurídica pertinente (Conselho de Administração local), conforme a autoridade exigida.

Localmente, todos os assuntos de risco são escalados para o Conselho de Administração da LO Brasil.

O Comitê de Auditoria do Grupo (GDDC) é composto, em princípio, pelas seguintes pessoas: o membro do Conselho de Sócios-Gerentes responsável pela função de compliance, dois membros da unidade de clientes privados, o diretor jurídico do Grupo (GC) e o diretor de compliance do Grupo (CCO).

O GDDC tem capacidade de decisão e é responsável por:

- Decidir se estabelece uma relação comercial com pessoas politicamente expostas ou, a pedido do Comitê de Auditoria de uma entidade do Grupo, se estabelece uma relação comercial com outros potenciais clientes que apresentem um risco legal ou reputacional particularmente elevados.
- Decidir, em bases anuais, sobre a continuidade de relações comerciais com pessoas politicamente expostas ou outros clientes que ofereçam um risco legal ou à reputação particularmente altos.

Localmente, todos os assuntos acima são encaminhados ao Conselho de Administração da LO Brasil.

Relatórios de Risco Chave:

- Relatório de risco operacional
- Relatório de compliance
- Relatório jurídico
- Relatório de auditoria interna

Os relatórios de risco para a LO Brasil estão integrados à estrutura de relatórios existente para o Banco Lombard Odier e o Grupo Lombard Odier. No nível do Bank Lombard Odier & Co Ltd., o relatório mensal de risco ocorre no nível do Comitê Executivo. Na LO Brasil, trimestralmente, os relatórios de risco são



apresentados ao Conselho de Administração. O reporte é consolidado ao nível do grupo e reportado de acordo com os órgãos de governo do grupo. Além dessas obrigações mínimas de apresentação de relatório, relatórios ad-hoc são elaborados, conforme necessário.

O sistema de apresentação de relatórios é parte do processo de comunicação, sendo complementado com comitês de risco e comitês de gestão periódicos para assegurar que as informações sejam compartilhadas em toda a organização.

Violações de Compliance:

a) Detecção:

As violações de compliance em potencial são detectadas pelas 1^a , 2^a e 3^a linhas de defesa de acordo com o sistema de controles internos em vigor.

A **primeira linha de defesa** assegura que atividades cotidianas sejam desenvolvidas corretamente e com observância dos requisitos internos e externos bem como em linha com o apetite de risco e a estratégia de risco. Nessa linha de defesa, a responsabilidade pela detecção das violações de compliance recai em um primeiro momento no Consultor de Valores Mobiliários no que tange a atividades dos clientes.

A **segunda linha de defesa** consiste na supervisão por funções independentes, tais como Compliance, Risco e Jurídico em relação às atividades comerciais. A detecção de violação de compliance é executada por cada unidade de controle em relação à tipologia de controles e processos (por exemplo, PLD por Compliance, Suitability por Risco, etc.), com o suporte de ferramentas dedicadas (por exemplo, em relação a PLD e triagem de sanções). Vale ressaltar que: a Gestão de Fraude e prevenção está incluída dentro da competência da função Compliance.

A terceira linha de defesa é assegurada pela função de Auditoria Interna, a qual atua de forma independente tanto da primeira quanto da segunda linha de defesa.

b) Registro, categorização e retificação:

As violações de compliance são registradas com o suporte de ferramentas internas de TI, dependendo da fonte, criticidade e tipo de violação, por exemplo, violações documentais são registradas e categorizadas em uma ferramenta interna integrada à principal plataforma bancária.

Violações de Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Conheça seu Cliente bem como violações documentais são categorizadas de acordo com a severidade e dependendo do fato de representarem (1) violação de exigências regulatórias ou (2) violação de exigências internas.

A função de Compliance conduz, em bases anuais, uma avaliação obrigatória de risco de compliance, cujas conclusões e o respectivos planos de ação são apresentados ao Conselho de Administração da LO Brasil. As ações acordadas são acompanhadas regularmente e o progresso é reportado periodicamente aos órgãos decisórios competentes. Esse documento aborda possíveis violações de conformidade, bem como os respectivos planos de remediação, detalhando os proprietários e os prazos finais. Outras unidades de segundo nível também podem ser envolvidas no plano de ação para resolução. Os resultados da avaliação



de risco de compliance, assim como o plano de ação, são revisados anualmente pelos auditores externos e as conclusões de auditorias são reportados ao órgão regulador.

c) Acompanhamento:

O Compliance conduz um acompanhamento periódico do plano de ação resultante da avaliação de risco de compliance. Dependendo do impacto em potencial e das partes envolvidas na questão, pode-se fazer necessário o encaminhamento a comitês dedicados (ou seja, Comitês de Due Diligence) ou à Alta Administração. Relatórios de situação atualizados para o Conselho poderão ser elaborados, conforme necessário.

Revisões e auditorias de Compliance:

a) Revisões de Compliance

A função de Compliance do Grupo conduz avaliações de compliance periódicas sobre as atividades de compliance das afiliadas do Grupo no contexto da supervisão consolidada.

Tais revisões são realizadas com base em um Plano de Teste Anual e podem envolver domínios regulatórios específicos ou a avaliação do projeto de controle de conformidade ou atividade de execução. Além disso, controles sob medida podem ser realizados a pedido do Chefe de Compliance do Grupo.

O Compliance do Grupo pode executar revisões in loco por meio de recursos dedicados (equipe de teste e análise).

b) Auditoria Interna:

A Auditoria Interna do Grupo ("GIA") realiza auditoria e revisão periódicas das atividades de compliance de PLD de acordo com o plano de auditoria.

A atividade da GIA pode englobar, de um lado, revisões de políticas de aceitação de Cliente, Conheça seu Cliente e PLD que são executadas durante as principais revisões em mercados e/ou escritórios externos e, de outro lado, revisões executadas especificamente na Unidade de Compliance e focadas na avaliação da eficiência e eficácia das políticas desta última, e do sistema de monitoramento e apresentação de relatórios.

O escopo e a frequência das atribuições da GIA são determinados com base na avaliação baseada em risco da GIA e embutidos em um plano de auditoria multianual, o qual é aprovado pelos órgãos de regência do Grupo e de suas várias pessoas jurídicas. A GIA comunica aos Conselhos e ao Sócio Sênior o andamento de seu plano de auditoria, suas constatações e planos de ação, sobre qualquer evento passível de afetar o perfil de risco do Grupo bem como quaisquer mudanças de seu plano de auditoria.

c) Auditoria Externa (PWC):

Auditoria preventiva obrigatória anual do Grupo Suíço cobrindo, entre outros aspectos: governança



corporativa, organização de compliance e risco, sistema de controles internos, observância de PLD/FTP e disposições sobre sanções, observância de normas de conduta do mercado, observância de normas transfronteiriças, etc. O relatório de auditoria é submetido à Autoridade Supervisora do Mercado Financeiro da Suíça (FINMA).

Outras obrigações de auditoria externa local são cobertas pela PWC.

Estrutura regulatória interna da LO Brasil:

As diretrizes do Grupo Lombard Odier estão refletidas em procedimentos e diretrizes específicos aplicáveis à LO Brasil. As políticas e procedimentos internos a seguir foram implementados por meio de documentos escritos, sendo responsabilidade do Diretor de Compliance garantir a estrita observância de sua estrutura regulatória interna por todo os colaborares da LO Brasil, com o suporte e colaboração dos demais Diretores com relação ao que é aplicável a eles e sob a supervisão do Conselho de Administração e do Chefe de Compliance do Grupo:

- Consultoria de Valores Mobiliários: Política de Controles Internos
- Código de Ética, Conduta e Valores Compartilhados
- Política de Gestão de Conflitos de Interesses
- Política de Investimento Pessoal
- Política de Suitability e Adequação
- Política sobre Informações e Segurança Física; Confidencialidade e Segregação de Atividades
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLDFTP;
- Política de Sanções Financeiras e Embargos
- Política de Gestão de Fraude
- Política de Prevenção de Fraude
- Política de Reclamação de Clientes
- Política de Denúncia
- Política de Gestão de Continuidade de Negócios
- Política de Gestão de Riscos de Tecnologia, Cibersegurança e Segurança da Informação
- Política de Comunicação com a Mídia
- Política de Proteção contra Assédio e Bullying
- Diretiva Interna de Proteção de Dados
- Política FATCA / QI (Lei de Conformidade Fiscal de Conta Estrangeira / Intermediário Qualificado)
- Política de Atividades Transfronteiriças
- Política de Contas Multi-Entidades
- Política de serviços financeiros para clientes com links nos EUA
- Política de Apresentadores de Negócios
- Política de Gestão de Ativos Externos
- Política de Posturas Comerciais
- Política Antissuborno e Corrupção
- Política de Envio de E-mails para Clientes Privado
- Política de trabalho remoto
- Política de Reembolso de Despesas
- Política de Comunicação e Troca de Informações com Autoridades de Supervisão

- Política de Gestão de Terceiros
- Política de viagens de negócios
- Política de Aprendizagem e Desenvolvimento
- Política de Material de Marketing e Publicações Financeiras
- Política de uso da Internet e mídia social
- Política de Volunţariado dos Funcionários
- Política de Atividades de Auditoria Interna
- Política de Iniciativas de Novos Negócios
- Política de Restrições de Investimento em Sustentabilidade
- Política de Relato e Escalação de Incidentes Operacionais
- Política de Risco Operacional
- Política Logística em Escritórios Externos
- Política de organização do Código Regulatório Interno
- Política de Cartões de Visita
- Uso do site corporativo e política de contas de mídia social
- Política de Regras de Conduta do Mercado
- Declarações de Clientes e Política de Assessoria ao Cliente
- Diretiva SAR
- Política de Encerramento de Relacionamento com Cliente
- Política de Processamento de Herança
- Política de Emissão de Certificados
- Política de Padrões de Corroboração
- Política de Comunicação Interna
- Política de Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)
- Política de Alinhamento de Risco
- Política de Gestão de Arquivos
- Política de Compliance (Conformidade)
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A LO Brasil tem um Conselho de Administração e uma estrutura de governança dedicada implementada para garantir a governança e a supervisão independentes.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há.

9. Remuneração da empresa



9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A LO Brasil fatura seus clientes pelos serviços de consultoria prestados. Isso é baseado em uma estrutura de comissão formal acordada, de acordo com os parâmetros indicados abaixo. As comissões recorrentes ligadas à mandatos de consultoria são cobradas dos clientes em bases trimestrais por meio de sistema de faturamento local. A receita que a empresa espera obter de seus clientes decorre 100% de taxas com bases fixas.

Total de ativos em CHF Escala cumulativa	Total de ativos em BRL 3	Taxa fixa trimestral para consultoria de investimento
< 2,5 milhões	< 17,1 milhões	0,50%
2,5 até 5 milhões	17,1 até 34,2 milhões	0,48%
5 até 7,5 milhões	34,2 até 51,3milhões	0,45%
7,5 até 10 milhões	51,3 até 68,4 milhões	0,43%
10 até 20 milhões	68,4 até 136,8 milhões	0,40%
Acima de 20 milhões	Acima de 136,8 milhões	0,35%
Valor mínimo por trimestre	CHF 1,250	R\$ 8,549

Todas as demais comissões relacionadas a serviços prestados pelo custodiante são cobradas pelo custodiante diretamente.

- **9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. taxas com bases fixas: 100%
- b. taxas de performance: Nenhuma
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria: *Nenhum*
- d. honorários por hora: *Nenhum*
- e. outras formas de remuneração: Nenhuma
- **9.3.** No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: *Não aplicável*
- 9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não há.
- 10. Regras, procedimentos e controles internos

³ Considerando uma taxa de conversão de 6,8393 reais/BRL para 1,00 franco suíço/CHF, calculada na data base de 31 de dezembro de 2024. Fonte: https://www.bcb.gov.br/en/currencyconversion>.



10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

A Lombard Odier tem implementado uma Política do Grupo de Combate a Suborno e Corrupção que proíbe suborno e corrupção, ativo e passivo, sob qualquer forma, direto ou indireto, seja praticada por um funcionário, preposto da Lombard Odier, introdutor de negócios ou um cliente, tais como:

- Oferecer ou sugerir suborno, ou autorizar a oferta ou sugestão de suborno;
- Pagamento de subornos;
- Solicitar ou aceitar um suborno para influenciar uma decisão, obter acesso não autorizado a informações confidenciais ou praticar conduta comissiva ou omissiva, quer ou não ou desfecho seja o mesmo sem suborno;
- Efetuar pagamentos de facilitação ilícitos;
- Utilizar outra parte para conduzir qualquer dos atos acima mencionados;
- Processar recursos que se saiba constituam, ou razoavelmente suspeitos de constituir, produto de suborno ou corrupção
- A Lombard Odier proíbe qualquer tipo de pagamento de facilitação ilícito que se relacione de qualquer maneira aos serviços prestados para o Grupo e efetuado pelos funcionários, clientes, agentes ou terceiros agindo por sua conta.

O cumprimento da política supra é controlado/supervisionado pelas três diferentes linhas de defesa descritas na Seção 8.7.

Além disso, todos os funcionários do grupo são obrigados a atestar a observância desta política como parte de sua declaração anual de conformidade.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19:

https://www.lombardodier.com/legal/americas

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há. A LO Brasil foi constituída em 18 de junho de 2020 e, até a presente data, não é ré em qualquer procedimento judicial, administrativo ou arbitral.

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Internal



11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há.

a.	principais fatos

- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A LO Brasil não tem nenhuma contingência significativa.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há. A LO Brasil foi constituída em 18 de junho de 2020 e, até a presente data, não é ré em nenhum procedimento judicial, administrativo ou arbitral.

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- **11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há.

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

Favor consultar a declaração em anexo (Anexo 12).

12.1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Não há.



12.2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não há.

12.3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há.

12.4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há.



Anexo 1.1(i)

Declaração do Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

Declaração

O **Sr. Rogerio Luiz Zanin**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.211.778-54 na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da **LOMBARD ODIER (BRASIL) CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3624, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.456.586/0001-03 ("<u>Sociedade</u>"), vem, por meio desta, de acordo com item 1.1 do Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 19</u>"), **DECLARAR** o quanto segue:

- (i) revisou o formulário de referência preenchido pela Sociedade nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 19 ("<u>Formulário de Referência</u>"); e
- (ii) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Rogerio Luiz Zanin



Anexo 1.1(ii)

Declaração do Diretor de Compliance e PLDFTP

Declaração

O Sr. **Ricardo Masao Araki**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.896.938-00, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 19") da **LOMBARD ODIER (BRASIL) CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3624, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.456.586/0001-03 ("Sociedade"), vem, por meio desta, de acordo com item 1.1 do Anexo E da Resolução CVM nº 19, **DECLARAR** o quanto segue:

- (i) revisou o formulário de referência preenchido pela Sociedade nos termos do Anexo E da Resolução CVM nº 19 ("<u>Formulário de Referência</u>"); e
- (ii) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Ricardo Masao Araki



Anexo 12

Declarações adicionais prestadas pelo Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

Declaração

O **Sr. Rogerio Luiz Zanin**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.211.778-54, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da **LOMBARD ODIER (BRASIL) CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3624, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.456.586/0001-03, vem, por meio desta, de acordo com item 12 do Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, **DECLARAR** que não possui:

- (i) quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e/ou
- (iv) qualquer inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Rogerio Luiz Zanin